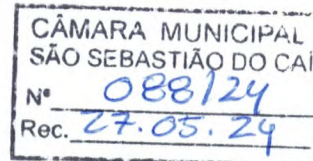


APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27.05.2024



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



MOÇÃO DE APOIO

A CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião do Caí, com iniciativa do Vereador Cesar dos Santos Junior, subscrito pelos demais, em exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, **em regime de urgência**, que após deliberada em plenário, seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO** à solicitação de anistia das parcelas da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida na região, devendo ser enviado aos Gabinetes do Presidente da República, do Ministro da Fazenda Fernando Haddad, do Congresso Nacional Rodrigo Pacheco e do Governador do Estado Eduardo Leite.

JUSTIFICATIVA:

Considerando:

1. o estado de calamidade declarado pelo estado do Rio Grande do Sul devido às fortes chuvas que assolaram a região em maio de 2024, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local;
2. a situação financeira já fragilizada do estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma dívida pública elevada com a União, comprometendo sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais;
3. a importância de medidas urgentes e efetivas para a mitigação dos danos causados pelas chuvas e para a reconstrução das áreas afetadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população atingida;
4. a necessidade de solidariedade e cooperação entre os entes federativos para enfrentar os desafios decorrentes de desastres naturais e para promover a recuperação socioeconômica das regiões afetadas;



5. a importância de uma atuação conjunta entre os poderes legislativo municipal e estadual, em colaboração com o governo federal, para encontrar soluções viáveis e sustentáveis para a crise fiscal que assola o estado;

Ressaltamos que a simples suspensão das parcelas, com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes.

Nesses termos, solicitamos aos representantes do Governo Federal que empreguem esforços para atender a esta demanda urgente e imprescindível para a reconstrução e recuperação do estado, especialmente diante do atual estado de calamidade.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

Vereador Cesar dos Santos Junior

Ver. João Marcos D. Guará

Ver. Cláudio Becker

Ver. Asir Hartmann

Ver. Nilse Maria Alves de Lima

Ver. Anastácio da Silva

Ver. Dilson Dioclecio Pires

Ver. Diego Flores

Ver. Elson Lopes